LEI Nº 6.024, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Autoriza concessão de auxílio financeiro à Associação Carazinhense de Futebol - ACF e abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, através da FUNDESCAR, a conceder auxílio financeiro à Associação Carazinhense de Futebol - ACF, mediante abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para manutenção de suas categorias de base, com a seguinte classificação:

30	- FUNDESCAR		
3003	- Departamento Esportivo		
3003.2781205627.002	- Auxílio a Entidades e Eventos		
16-7/335043010000	- Subvenções Sociais.....	R$	20.000,00

Objetivo: compreende a concessão de auxílio financeiro à Associação Carazinhense de Futebol - ACF, para manutenção de suas categorias de base e da equipe de futebol nas competições oficiais da temporada, mediante apresentação de Plano de Aplicação e de conformidade com as normas da Lei Municipal nº 5.960 – LDO 2004.

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior a redução de saldo da seguinte dotação:

30	- FUNDESCAR		
3003	- Departamento Esportivo		
3003.2781205628.001	- Manutenção Depto. Esportivo		
20-5/339039110000	- Serviços Manut. Prédios, Equip. e Instalações.....	R$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 16 de janeiro de 2004.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração
imd